



## **EDITAL N.º 020/2017- PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2017 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCF será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros em e em áreas afins.
- 1.3. O PPGCF está inserido na área de concentração “Bioanálises e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos” e dispõe das seguintes linhas de pesquisa:
  - 1.3.1. Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos;
  - 1.3.2. Investigação de marcadores laboratoriais e moleculares em doenças prevalentes na Amazônia;
  - 1.3.3. Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos.
- 1.4. A lista dos docentes do curso, com respectivas áreas de atuação está especificado no ANEXO 1.
- 1.5. Informações sobre o PPGCF podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcf.ufam.edu.br/> ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCF;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em duas (02) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
  - 1.8.1. Excepcionalmente, mediante justificativa, o candidato **aprovado e classificado** poderá requerer durante o período regular de matrículas a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
  - 1.8.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato **aprovado e classificado** deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.



- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
  - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8 e subitens.
  - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCF decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCF implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCF em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 15 (quinze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
  - 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
  - 2.1.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGCF ocorrerá da seguinte forma: 5(cinco) vagas regulares e 1 (uma) vaga suplementar para a linha de pesquisa desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos; 5(cinco) vagas regulares e 1 (uma) vaga suplementar para a linha de pesquisa avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos; 5(cinco) vagas regulares e 1 (uma) vaga suplementar para a linha de pesquisa marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia;
  - 2.1.3. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
  - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;



- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende 15/05/2017 a 14/06/2017.
- 3.2. As inscrições OCORRERÃO SOMENTE eletronicamente pelo e-mail [ppgcf.ufam@hotmail.com](mailto:ppgcf.ufam@hotmail.com), com o assunto "INSCRIÇÃO MESTRADO - <NOME DO CANDIDATO>".
- 3.3. No corpo do e-mail, é obrigatório os candidatos apresentarem os seguintes documentos (em formato PDF).
  - 3.3.1. Ficha de inscrição conforme modelo disponível em <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.
  - 3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:  
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais  
Número de Referência: 501.05.002;  
Competência: 06/2017;  
Vencimento: 14/06/2017  
Valor da taxa de inscrição: Mestrado: R\$ 100,00 (Cem Reais)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.9. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCF.



- 3.9.1. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: [ppgcf.ufam@hotmail.com](mailto:ppgcf.ufam@hotmail.com) até o dia 02/06/2017.
- 3.9.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.9.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.
- 3.9.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. O PPGCF não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital.
- 3.14. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCF e no endereço eletrônico [www.ppgcf.ufam.edu.br](http://www.ppgcf.ufam.edu.br) até as 18 horas de 20/06/2017.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02(dois) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 06 (seis) será eliminado.
  - 4.1.2. **II Etapa – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 01(um).
  - 4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO**



#### **4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos**

- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 26/06/2017, das 8h30min. às 12h30min. (Horário de Manaus-AM).
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Auditório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Primeiro Andar - Av. Prof. Jauary Marinho - Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Universidade Federal do Amazonas - Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Bairro Coroado I, Manaus-AM - CEP 69077-000.
- 4.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.8. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.12. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos estão descritas no ANEXO 4 e disponíveis no endereço eletrônico <http://ppqcf.ufam.edu.br/>
- 4.2.13. A Prova de Conhecimentos será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão correta 0,33 (zero virgula trinta e três) pontos.
- 4.2.14. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.





4.2.15. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos será disponibilizado no dia 30/06/2017, até as 18 horas, no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.

## B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.

### 4.4. II Etapa – Prova de Títulos

4.4.1. No período de 06/07/2017 a 07/07/2017 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão entregar pessoalmente cópia dos documentos relacionados no ANEXO 2, apresentando o documento original para conferência na secretaria do PPGCF, localizada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Terceiro Andar - Av. Prof. Jauary Marinho - Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Universidade Federal do Amazonas - Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Bairro Coroado I, Manaus-AM - CEP 69077-000.

4.4.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

4.4.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO 2 e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.

4.4.4. A nota da Prova de Títulos será determinada como estabelecido no ANEXO 2.

4.4.5. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 10/07/2017, a partir das 16 horas no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção

$$NF = \frac{2 \times NPC + NAC}{3}$$

5.3. Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,  
NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

5.4. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.4.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
- Com maior Nota na Prova de Títulos;
- Mais idoso.

5.4.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados,



mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.

- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final será disponibilizada a partir das 16 horas do dia 13/07/2017 no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: [ppgcf.ufam@hotmail.com](mailto:ppgcf.ufam@hotmail.com).
- 6.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCF e poderá ser solicitado pelo e-mail: [ppgcf.ufam@hotmail.com](mailto:ppgcf.ufam@hotmail.com).
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no período de 17/07/2017 a 21/07/2017, no horário entre 8h30min às 16h na secretaria do PPGCF, apresentando os seguintes documentos
  - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
  - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;



- 7.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.7. Fica a critério do PPGCF a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
  - 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGCF em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
  - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal no prazo determinado no ato da convocação e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPGCF.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCF.
  - 8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCF:
    - 8.1.1.1. As bolsas serão primeiramente alocadas em ordem crescente de classificação;
    - 8.1.1.2. Não serão alocadas bolsas a discentes que já possuem emprego.
  - 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá que comprovar Proficiência em Língua Inglesa até o seu exame de Qualificação. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação da Coordenação do Programa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.





**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO 1

### LISTA DE ORIENTADORES/CONTATOS

NOME	LINHA DE PESQUISA / ÁREA DE ATUAÇÃO	Email
Emerson Silva Lima	Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos <b>Bioquímica / Biotecnologia</b>	eslima@ufam.edu.br
Igor Rafael S. Magalhães	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia <b>Toxicologia</b>	magalhaes.irs@gmail.com
João Vicente Braga Souza	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia <b>Microbiologia</b>	joavicentebragasouza@yahoo.com.br
José Pereira Moura Neto	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia <b>Diagnóstico Molecular / Genética Humana</b>	jp-mn@hotmail.com
Marne Carvalho Vasconcellos	Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos <b>Farmacologia / Genética Toxicológica</b>	marnevasconcellos@yahoo.com.br
Pritesh Jaychand Lalwani	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia <b>Virologia / Biotecnologia</b>	lalwanipritesh@yahoo.com
Clarice de Carvalho Veloso	Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos <b>Farmacologia / Biotecnologia</b>	claricevel@yahoo.com.br
Ariane Kluczkovski	Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos <b>Tecnologia de Alimentos</b>	mendonca-ariane@hotmail.com
Tatiane Pereira de Souza	Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos <b>Tecnologia Farmacêutica</b>	tatiane.manauas@hotmail.com



## ANEXO 2

A análise do *curriculum vitae Lattes* e entrevista do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I,II,III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *curriculum vitae Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

### I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

- a. Especialização (máximo de um curso) 10 pontos
- b. Residência médica ou multiprofissional (máximo de um curso) 10 pontos
- c. Curso Aperfeiçoamento maior que 4h (máximo de um curso) 05 pontos
- d. Curso Atualização menor que 4h (Máximo de um curso) 02 pontos

### II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	3
	Capítulo	1
	Coletânea	1
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2
	Resumo	1
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	1
Patente	Solicitação	5

### III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina	0,5
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	1,5
Participação em PIBIC	Ano	1,5
Participação em PET	Participação	1,5
Monitoria	Disciplina	0,5
Participação em grupo de pesquisa	Grupo certificado pela Instituição	0,5

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.



### ANEXO 3

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	15/05/2017 a 14/06/2017	Enviar para o e-mail: ppgcf.ufam@hotmail.com com o assunto "INSCRIÇÃO MESTRADO - <NOME DO CANDIDATO>".
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	20/06/2017	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	21/06/2017 a 22/06/2017	Pelo e-mail: ppgcf.ufam@hotmail.com
<b>I Etapa</b> – Prova de Conhecimentos. A partir das 8h30min (Horário Manaus)	26/06/2017	Auditório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas Primeiro Andar *
Divulgação <b>resultado preliminar</b> da I Etapa	30/06/2017 até 18h	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a I Etapa	03/07/2017 a 04/07/2017	Pelo e-mail: ppgcf.ufam@hotmail.com
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	05/07/2017 até 18h	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
<b>II Etapa</b> – Entrega da documentação para a Prova de Títulos	06/07/2017 a 07/07/2017	Secretaria do PPGCF
Divulgação da <b>Classificação preliminar</b>	10/07/2017	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a Classificação Final	11/07/2017 a 12/07/2017	Pelo e-mail: ppgcf.ufam@hotmail.com
<b>Classificação Final</b> (já considerados os Recursos Interpostos)	13/07/2017	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
Período regular de <b>matrícula</b> dos aprovados	17/07/2017 a 21/07/2017	Secretaria do PPGCF Terceiro Andar *
Início do período de atividades acadêmicas - mesmo que as aulas iniciem depois, os novos alunos deverão iniciar suas atividades de elaboração ou desenvolvimento do projeto.	01/08/2017	Salas e outros locais de atividades do PPGCF (consultar a secretaria do programa)
Início das aulas	07/08/2017	Salas de Aula do PPGCF

A Secretaria do PPGCF está localizada na Av. Prof. Jauary Marinho - Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Universidade Federal do Amazonas - Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Bairro Coroado I, Manaus-AM - CEP 69077-000.



## ANEXO 4

### Referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos

1. **Potential of glycativ stress targeting for cancer prevention.** Christina Piperi, Christos Adamopoulos, Athanasios G. Papavassiliou. **Cancer Letters (2017).**
2. **Anti-Bacterial and Anti-Fungal Activity of Xanthones Obtained via Semi-Synthetic odification of a-Mangostin from Garcinia mangostana.** Srinivasan Narasimhan, Shanmugam Maheshwaran, Imad A. Abu-Yousef, et al.. **Moleculas (2017).**
3. **PnPP-19, a spider toxin peptide, induces peripheral antinociception through opioid and cannabinoid receptors and inhibition of neutral endopeptidase.** ACN Freitas, DF Pacheco, MFM Machado, AK Carmona, IDG Duarte and ME de Lima. **British Journal of Pharmacology (2016).**
4. **Technologies for Extraction and Production of Bioactive Compounds to be Used as Nutraceuticals and Food Ingredients: An Overview.** G. Joana Gil-Chavez, Jose A. Villa, J. Fernando Ayala-Zavala, J. Basilio Heredia, David Sepulved et al.. **Institute of Food Technologists (2012).**
5. **Pharmacokinetic Interactions between Drugs and Botanical Dietary Supplements.** Alyssa A. Sprouse and Richard B. van Breemen. **The American Society for Pharmacology and Experimental Therapeutics (2015).**
6. **Identification of small-molecule inhibitors of Zika virus infection and induced neural cell death via a drug repurposing screen.** Miao Xu, Emily M Lee, Zhexing Wen et al.. **Nature Medicine (2016).**